



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-00.
JAICÓS - PI



DECRETO nº 0047/2022

“ANTECIPA AS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022 E FACULTA O PONTO DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022”.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”;

CONSIDERANDO que o dia 19 de outubro é feriado estadual pelo “Dia do Piauí”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.555, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ser de interesse da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia do funcionamento dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia **20 de outubro de 2022** (quinta-feira) o **feriado** do “**Dia do Servidor Público Municipal**”;

Art. 2º. Fica facultado o ponto no dia 21 de outubro de (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde como Hospital e SAMU, bem como a limpeza urbana e comissão de licitação manterão os serviços em atividade indispensáveis ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jaicós - PI, em 17 de outubro de 2022.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós-PI